

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 917 • Segunda-feira, 18 de Abril de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 08/2016 - Processo nº 48.038/2015. Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de fechamento (Gradil) do Centro de Convenções Miguel Gomes no Porto Fluvial no município de Corumbá-MS. Abertura: 28/04/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 10/2016 - Processo nº 7228/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção e reforma da Praça do Bairro Universitário no município de Corumbá-MS. Abertura: 03/05/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 15 de abril de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2015 - FUNPATRI.

Processo: 6.048/2015

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Silva e Aguilar Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante do item 7.1, da cláusula sétima, do contrato administrativo nº 001/2015 – FUNPATRI, por mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como fica prorrogado o prazo de vigência constante do item 7.4, da cláusula sétima, do contrato administrativo nº 001/2015 – FUNPATRI, por mais 10 (dez) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela gestora do Fundo Municipal de Preservação

do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

Cláusula Segunda: as partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 31/03/2016.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini – Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Pedro Inácio Aguilar Sobrinho – Silva e Aguilar Ltda.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - PROCESSO Nº 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº215 /2014.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, representada por seu Secretário Municipal Luiz Henrique Maia de Paula; Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário Municipal Márcio Aparecido Cavasana da Silva; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, representada por sua Secretária Municipal Emilene Pereira Garcia; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua Secretária Municipal Mabel Marinho Sahib Aguilar; Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Municipal Dinaci Vieira Marquez Ranzi; Secretaria Municipal de Produção Rural, representada por seu Secretário Municipal Pedro Luiz de Souza Lacerda; Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária Municipal Roseane Limoeiro da Silva Pires; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, representada por seu Secretário Municipal Pedro Paulo Marinho de Barros; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Municipal Gerson da Costa Melo e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 020/2014, por mais 60(sessenta) dias contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão pública, a qual se considerará parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritas.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23 /03/2016

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva - Secretário Municipal de Governo, Sra. Emilene Pereira Garcia - Secretária Municipal De Fazenda e Planejamento, Sra.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 917 • Segunda-feira, 18 de Abril de 2016



Mabel Marinho Sahib Aguiar – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde, Pedro Luiz De Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural, Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal De Educação, Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria e Comercio, Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal De Infraestrutura, Habitação E Serviços Públicos e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá, representada por seu Diretor Presidente Elvécio Zequetto, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 012/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Fundação de Esportes de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sr. Elvécio Zequetto – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Agência Municipal de Trânsito, e Transporte, representada por seu Diretor Presidente Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 011/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sr. Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos–Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Cultura de Corumbá, representada por seu Diretor Presidente, Jilson da Silva Cruz, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 040/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Fundação de Cultura, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sr. Jilson Silva da Cruz – Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de

Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, representada por sua Diretora Presidente Márcia Raquel Rolon, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 007/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Turismo do Pantanal, representada por sua Diretora Presidente Hélênamarie Dias Fernandes, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 005/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Fundação de Turismo do Pantanal, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sra. Hélênamarie Dias Fernandes – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, representada por sua Diretora Presidente Maria Clara Mascarenhas Scardini, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 013/2014, por mais 60(sessenta) dias contados do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pela Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sra. Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014 - PROCESSO N.º 31.960/2014 – PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 215/2014.

Partes: Município de Corumbá por intermédio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá, representada por seu ordenador de despesas Luiz Henrique Maia de Paula, e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A, todos já qualificados anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 002/2014, por mais 60(sessenta) dias contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e ratificada pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	03



Cláusula Terceira: Fica expressamente acordado que, caso ocorra à assinatura do contrato do processo que ora se encontra em fase de licitação dentro do período de vigência deste aditivo, este será rescindido sem gerar ônus as partes.

DATA: 23/03/2016

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Corumbá e Iran Carlo Gomes dos Santos – Petrobrás Distribuidora S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA “P” Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a data constante no Art. 2º da Portaria “P” nº 271 de 01 de julho de 2015, de 01 de junho de 2004 para 01 de julho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2004, para fins de regularização funcional, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25932/2015 de 29.06.2015.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 100/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JOSE MARIO SILVA DE ARAUJO**, matrícula 6934, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2016 e término em 01/04/2016, conforme processo nº 11052/2016 de 05/04/2016.

Corumbá, MS, 12 de abril 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 101/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JULIO CESAR DA SILVA DIAS**, matrícula 6062, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 04/03/2016 e término em 08/03/2016, conforme processo nº 11443/2016 de 07/04/2016.

Corumbá, MS, 12 de abril 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 102/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **JULIANE ELIAN LOPES DA SILVA**, matrícula 7445, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/02/2016 e término em 16/08/2016, conforme processo nº 11270/2016 de 06/04/2016.

Corumbá, MS, 12 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 103/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DENISE DIVINA BUENO**, matrículas 3709 e 5451, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 11276/2016 de 06/04/2016;

- **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA**, matrícula 2266, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 20/03/2016 e término em 25/03/2016, conforme processo nº 11278/2016 de 06/04/2016;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrículas 86 e 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 14/03/2016 e término em 20/03/2016, conforme processo nº 10612/2016 de 01/04/2016.

Corumbá, MS, 12 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA “P” Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 104/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA DUARTE CAMPOS**, matrícula 6678, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/03/2016 e término em 05/04/2016, conforme processo nº 10591/2016 de 01/04/2016;

- **CRISTINA APARECIDA DE MORAES LOPES MAGALHAES**, matrícula 3485, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 32



(trinta e dois) dias, com início em 10/03/2016 e término em 10/04/2016, conforme processo nº 10584/2016 de 01/04/2016;

- **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/03/2016 e término em 21/03/2016, conforme processo nº 10557/2016 de 01/04/2016;

- **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 10598/2016 de 01/04/2016;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 05/01/2016 e término em 19/01/2016, conforme processo nº 10593/2016 de 01/04/2016;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/01/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 10594/2016 de 01/04/2016;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/03/2016 e término em 14/05/2016, conforme processo nº 10596/2016 de 01/04/2016;

- **EDINEIA ROCHA MORAIS**, matrículas 4240 e 6511, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 46 (quarenta e seis) dias, com início em 11/03/2016 e término em 25/04/2016, conforme processo nº 10608/2016 de 01/04/2016;

- **ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrículas 3884 e 5430, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 10600/2016 de 01/04/2016;

- **ERALDO ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula 2349, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 07 (sete) dias, com início em 15/03/2016 e término em 21/03/2016, conforme processo nº 8896/2016 de 17/03/2016;

- **FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 4220, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias, com início em 10/03/2016 e término em 09/04/2016, conforme processo nº 11253/2016 de 06/04/2016;

- **FERNANDO SERGIO MAGALHAES MESSIAS**, matrícula 6058, Guarda Municipal - 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/12/2015 e término em 03/06/2016, conforme processo nº 10583/2016 de 01/04/2016;

- **FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 10579/2016 de 01/04/2016;

- **FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 19/03/2016 e término em 25/03/2016, conforme processo nº 10580/2016 de 01/04/2016;

- **GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO**, matrícula 1143, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 12/02/2016 e término em 11/05/2016, conforme processo nº 10607/2016 de 01/04/2016;

- **GLACE KELLY LEITE ARANDA**, matrícula 8860, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2016 e término em 14/03/2016, conforme processo nº 11283/2016 de 06/04/2016;

- **HUANDESON DE LIMA SANTOS**, matrícula 4286, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) dias, com início em 21/01/2016 e término em 17/02/2016, conforme processo nº 11285/2016 de 06/04/2016;

- **LIVIA PINHEIRO SLEIMAN BRAMBILLA**, matrícula 8426, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 23/01/2015 e término em 27/11/2015, conforme processo nº 11222/2016 de 06/04/2016;

- **LIVIA PINHEIRO SLEIMAN BRAMBILLA**, matrícula 8426, Profissional de

Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 15/12/2015 e término em 24/12/2015, conforme processo nº 11229/2016 de 06/04/2016;

- **LOURDES FRANCO SOQUERE**, matrícula 5780, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/03/2016 e término em 12/04/2016, conforme processo nº 11217/2016 de 06/04/2016;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/03/2016 e término em 27/04/2016, conforme processo nº 11265/2016 de 06/04/2016;

- **MARIA AUXILIADORA MESSIAS OYOLA**, matrículas 808 e 1343, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/03/2016 e término em 19/03/2016, conforme processo nº 10573/2016 de 01/04/2016;

- **MARIA VALENTINA SANTOS DA PAZ**, matrícula 3847, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 17/03/2016 e término em 22/03/2016, conforme processo nº 11218/2016 de 06/04/2016;

- **MARIA ZORAIDE ASSEF RIBEIRO**, matrícula 5849, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/12/2015 e término em 01/01/2016, conforme processo nº 10576/2016 de 01/04/2016;

- **MARIA ZORAIDE ASSEF RIBEIRO**, matrícula 5849, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 05/02/2016 e término em 04/04/2016, conforme processo nº 10589/2016 de 01/04/2016;

- **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula 8644, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2016 e término em 25/03/2016, conforme processo nº 11237/2016 de 06/04/2016;

- **MERCY RAMOS GOMES**, matrículas 3481 e 5601, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/01/2016 e término em 24/02/2016, conforme processo nº 11271/2016 de 06/04/2016;

- **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, matrícula 5358, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 26/02/2016 e término em 16/03/2016, conforme processo nº 11274/2016 de 06/04/2016;

- **RAQUEL RAMONA ALVES LOBO**, matrícula 5358, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 17/03/2016 e término em 05/04/2016, conforme processo nº 11239/2016 de 06/04/2016;

- **ROMELIA RODRIGUES DOPP**, matrícula 3000, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/03/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo nº 11235/2016 de 06/04/2016;

- **ROMELIA RODRIGUES DOPP**, matrícula 3000, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 28/03/2016 e término em 07/04/2016, conforme processo nº 11262/2016 de 06/04/2016;

- **ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2016 e término em 18/03/2016, conforme processo nº 10582/2016 de 01/04/2016;

- **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrículas 86 e 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo nº 11254/2016 de 06/04/2016;

- **ROSIANE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 9903, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/03/2016 e término em 20/03/2016, conforme processo nº 10577/2016 de 01/04/2016;

- **SONIA APARECIDA ALZEMAN**, matrícula 9893, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/03/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo nº 10599/2016 de 01/04/2016;

- **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, matrícula 5887, Auxiliar



de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2016 e término em 25/03/2016, conforme processo nº 11248/2016 de 06/04/2016;

Corumbá, MS, 12 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 105/2016.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE
SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **TERESINHA JARCEM**, matrícula 610, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/02/1978 a 30/06/1979, de 01/02/1980 a 31/08/1982 e de 02/01/1984 a 17/06/1986, que correspondem a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 21/07/2015, anexada ao processo nº 11240/2016 de 07/04/2016.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 106/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **BERLINDO BATISTA DE CAMPOS**, matrícula 2331, Auditor Fiscal da Receita Municipal I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2016 e término em 19/04/2016, conforme processo nº 9407/2016 de 22/03/2016;

- **LIVIO REGINOLD**, matrícula 5795, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 12 (doze) dias, com início em 11/03/2016 e término em 22/03/2016, conforme processo nº 9268/2016 de 21/03/2016;

- **LIVIO REGINOLD**, matrícula 5795, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 31 (trinta e um) dias, com início em 23/03/2016 e término em 22/04/2016, conforme processo nº 10152/2016 de 29/03/2016;

- **VIVIANE FONSECA MOREIRA**, matrícula 4407, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 14 (quatorze) dias, com início em 07/03/2016 e término em 20/03/2016, conforme processo nº 9201/2016 de 18/03/2016.

Corumbá, MS, 14 de abril de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/04/2016

Curso de Monitor de Transporte Escolar – Publicação de Relação de Aprovados

Processo nº 5561/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o resultado da Prova para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 13/04/2016.

- 1- A partir da publicação deste Edital os candidatos aprovados deverão comparecer na Escola de Governo, situada a Rua Colombo, 1766, entre às 7h30min e 13h30min, para retirada dos certificados.

ANEXO I

Nº	Nome	NOTA	RESULTADO
	Ademir Crispim Cuenga	10,0	APTO
	Adriana Meireles Dias Narciso	10,0	APTO
	Alessandra Ramos de Jesus	10,0	APTO
	Ana Cláudia de Oliveira Pereira	10,0	APTO
	Auricélia Inácio da Silva	10,0	APTO
	Bianca Franciny Ramos Lopes	10,0	APTO
	Claudia Vargas Victorio	10,0	APTO
	Claudison da Silva Ramos Campos	10,0	APTO
	Damião de Andrade do Nascimento	F	AUSENTE
	Daniel Giordano Rachid	10,0	APTO
	Dayana da Silva	10,0	APTO
	Elaine Seldan da Penha	10,0	APTO
	Elinaide Cruz da Silva	10,0	APTO
	Ester Vergília Lucas	10,0	APTO
	Eumelia Nogueira Gonçalves	10,0	APTO
	Gladstone Aleixo de Souza Ortiz	10,0	APTO
	Greice Rocha Malaquias	10,0	APTO
	Lilian Auxiliadora da Silva Cuenga	10,0	APTO
	Marcia Jaqueline Nogueira	10,0	APTO
	Marcia Regina Silverio Nogueira	9,0	APTO
	Maria José Pereira Vilalva	8,0	APTO
	Maria Madalena Gomes dos Santos	10,0	APTO
	Marlene de Araújo Gomes do Espírito Santo	10,0	APTO
	Neusa Maria da Silva	10,0	APTO
	Paulo Sérgio Gomes Matos	10,0	APTO
	Richelly Anne Basualdo Brandão	10,0	APTO
	Rosana Maria dos Santos do Espírito Santo	10,0	APTO
	Rosane de Carvalho	9,0	APTO
	Rosemeire Heredia	10,0	APTO
	Silvia Vargas Vitorio	10,0	APTO
	Suelli Silverio Nogueira	10,0	APTO
	Thiago Fernando da Silva	10,0	APTO
	Valter Rodrigues Pedroso	10,0	APTO
	Vânia Luiz Sanches	10,0	APTO
	Waldemir Pereira de Souza	10,0	APTO
	Wilton do Espírito santo	10,0	APTO

Corumbá/MS, 18 de março de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

diocorumbá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ**

MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERCEIROS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE CONVÊNIO - Nº 09 / 2016**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.551.835/001-28, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº01, Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **PAULO DUARTE**, brasileiro, casado, economista, portadora do RG n. 121783 SSP/MS e CPF n. 201.644.461-53, residente e domiciliada à Rua Frei Mariano, centro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, representado por sua titular **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 561.133 SSP/MS, e inscrita no CPF sob o nº 495.249.331-87, residente e domiciliada à Rua Colombo, nº 1124, casa 01, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e o **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.172.577/0001-34, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 2.100, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **EVANANCY SOARES DE ALCANTARA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 09171705-8 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 891.191.427-49, residente e domiciliado à Rua São João nº 52, bairro Maria Leite, na cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se às cláusulas a seguir estipuladas, encontrando-se vinculado ao **Processo nº 7536/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente convênio tem como objeto a transferência, pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, de recursos financeiros do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, para ações socioassistenciais – Serviço de Proteção Social/FEAS para ações socioassistenciais – Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Atender famílias de pessoas com deficiência, praticantes de equoterapia, desenvolvendo o Serviço de Proteção Social Especial, conforme descrição no plano de trabalho - Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

2.2 – O objeto do presente convênio foi autorizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá – MS, por meio da Deliberação n. 002/CMAS/2016, de 26 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, do Município de Corumbá – MS, exercício 2016 e dá outras providencias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor para execução do presente convênio é de **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, para atendimento das despesas de custeio descritas na Cláusula Primeira – Do Objeto, devidamente detalhado no plano de trabalho acostado aos autos, que serão repassados a título de Subvenção Social quando da assinatura do presente instrumento, o qual ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- 23.92 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.103. – PROCIDADÃO – CORUMBÁ
- 2.631 - Serviço de Prot. Social Esp. p/ pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Piso de Transição Média Complexidade - PTMC
- 182000 – Transferência Estado /FEAS/Fundo a Fundo
- 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE

4. 1 – O referido valor será repassado a partir da assinatura do presente instrumento, nos Termos do Plano de Trabalho anexo ao presente, devendo a entidade observar os termos da Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

5.1 – Fica o **CONVENENTE** responsável perante a **CONCEDENTE** a apresentação de prestação de contas, que deverá ser feita após o repasse das parcelas, nos termos do artigo 19, parágrafo segundo, do Decreto Municipal n. 885/2011, devendo, ao término do prazo de execução do Convênio, ser apresentada a prestação de contas final, constando os seguintes documentos:

- Relatório final devidamente datado e com fotos;
- Relação de pagamentos;
- Conciliação bancária mês a mês;
- Balancetes financeiros;
- Relação de Documentos de despesas pagas;
- Relação dos cheques emitidos;
- Notas fiscais/recibos originais com identificação do n. do convênio;
- Extratos bancários mensais da conta, inclusive com saldo zerado;
- Comprovantes de recolhimento à fazenda pública municipal do saldo não utilizado no convênio;

5. 2 – Após aprovação da prestação de contas ao Município, em apurando bens permanentes adquiridos com recursos públicos repassados à entidade, sua destinação será aplicado ao patrimônio da respectiva entidade, observando os termos do art. 25 e 26 do Decreto Municipal n. 635/2009.

5. 3 – A prestação de contas Final deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias seguintes a execução deste convênio, devendo para tanto acostar os documentos já citados na cláusula quinta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA SEXTA – DA CONTA BANCÁRIA

6. 1 – A Conveniada deverá providenciar a abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos objeto do presente convênio, em instituição financeira oficial do Brasil, não sendo computadas ao objeto do convênio, as despesas financeiras (tarifas, impostos, etc.) provenientes da movimentação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7. 1 – São obrigações do Convenente:

1. Obrigar-se a não utilizar os recursos recebidos pelo Poder Público Municipal em finalidade diversa da estabelecida no objeto pactuado neste Instrumento, conforme Plano de trabalho acostado nos autos;
2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas cabíveis;
3. Responsabilizar-se pela prestação de contas dentro do prazo previsto, nos moldes prescritos na Cláusula Quinta neste instrumento;
4. Responsabilizar-se pelos encargos salariais, fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciários que porventura advierem quando da consecução do objeto deste convênio, sendo vetada a atribuição destas obrigações ao Poder Público Municipal;
5. Obrigar-se a respeitar e cumprir o que está prescrito no inciso X, do Artigo 8º. do Decreto Municipal n. 635/2009;
6. Obrigar-se a cumprir, no que for pertinente ao objeto do presente convênio, as previsões contidas no artigo 9º. do Decreto Municipal n. 635/2009.
7. Restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:
 - Quando não for executado o objeto da avença, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
 - Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida (observar art. 28 do Decreto Municipal n. 635/2009);
8. Observar às legislações pertinentes ao emprego de numerário público, em especial a Lei 8666/93 – Lei de Licitações, o Decreto Municipal n. 635/2009, e sua alteração pelo Decreto n. 885/2011, Lei n. 2087/2008 e Lei n. 2.372/2014, com suas devidas alterações e demais legislações correlatas.

7. 2 – São Obrigações do Poder Público Municipal:

1. Efetuar o repasse financeiro da importância de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** à entidade nos moldes prescritos na Cláusula Terceira e Quarta deste instrumento, tão logo a CONVENENTE apresente as Certidões Negativas do INSS e FGTS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 2 – Receber e apreciar as prestações de contas, determinando correções se for o caso, ou se possível aprovando;
3 – Fiscalizar o estrito cumprimento e execução do convênio;
4 – Designar um representante responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1 – O presente convênio terá vigência de **ABRIL/2016 a DEZEMBRO/2016, mais 30 (trinta) dias para prestação de contas**, quando se dará à liberação mensal das parcelas do recurso descrito na planilha constante nos autos, podendo ser prorrogado, mediante expressa solicitação e a apresentação das devidas justificativas, nos termos do parágrafo 2º, artigo 8º. Do Decreto Municipal n. 635/2009.

8.2 – Poderá o presente convênio, ter a sua vigência prorrogada de Ofício, nos moldes do inciso XII, do artigo 8º. Do Decreto Municipal n. 635/2009, quando houver atraso na liberação dos recursos pelo ente público municipal,

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1 – Este Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor. Podendo inclusive ser denunciada a qualquer tempo por qualquer dos partícipes desde que venham eles a manifestar o seu interesse na cessação das atividades com antecedência máxima de 30 (trinta) dias antes do término inicialmente avençado neste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10. 1 – Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá para dirimir quaisquer questões deste convênio.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas que também subscrevem.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



(Continuação TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016)

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PAULO DUARTE
CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,
MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
CONCEDENTE

CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS
EVANANCY SOARES DE ALCANTARA
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. | 2. |
| Nome: <u>Roberto Cesar de Faria</u> | Nome: <u>Marcelo Henrique Getharte</u> |
| CPF: <u>435.152.351-91</u> | CPF: <u>698.345.721-34</u> |

Marcelo Henrique Getharte
Procurador Municipal